

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 751/97

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR OESTE 1."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º.** - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Oeste 1.
- ARTIGO 2º.** - A Associação dos Moradores do Setor Oeste 1, fica isenta de quaisquer impostos municipais.
- ARTIGO 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 19 de novembro de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 28/11/97
RESPONSÁVEL